



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 013/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato Estadual da Série B1 de 2020 e,

Considerando que o Conselho Arbitral da Série B1, à luz dessas particularidades, após apreciação e debates ocorridos em reunião realizada no último dia 18/08/20, decidiu, por unanimidade, deliberar que até 10 atletas não profissionais poderão constar da relação de jogo em cada uma das partidas do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2020;

Considerando as disposições do estatuto, dos artigos 4º, §3º, 16, II e 140 do RGC e do artigo 38 do REC

RESOLVE:

Determinar a adaptação/inclusão no Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2020, a fim de conste o seguinte no artigo 40-A:

REC:

Art. 40-A – Somente poderão constar na relação de jogo de cada partida do Campeonato Estadual de Profissionais da Série B1 até 10 atletas não profissionais. (Aprovado pelo Conselho Arbitral realizado no dia 18/08/2020).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES